

**DECRETO Nº 11.683, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**Nomeia membros do Comitê Gestor Intersetorial da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.680, de 04 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” criado pelo Decreto Municipal Nº 11.680, de 04 de agosto de 2020.

**I – Poder Público Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;**

Titular- Jairo Alfredo Carneiro Filho  
Suplente- Carla Cristina de Oliveira Nunes

**a) Secretaria Municipal da Fazenda;**

Titular- Diego Santana de Oliveira  
Suplente- Vitor Carneiro Dourado

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**

Titular- Eduardo Antonio Pereira Paiva  
Suplente- Demétrius Coutinho Santos

**c) Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;**

Titular- Geovanny da Silva Ferreira  
Suplente- Jucemir Araujo dos Santos

**d) Procuradoria Geral do Município;**

Titular - Dr. Ivan Amado Dórea da Silva  
Suplente- Dr. Wilson Freitas Suzart

**e) Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura-Egberto Costa;**

Titular- Ícaro Almeida Nery Gonzales Grimaldi  
Suplente- Sara Galvão da Silva Portugal

**f) Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular- Bárbara de Freitas Amorim  
Suplente- Gesanna Ramos Lopes

**g) Secretaria Municipal de Educação.**

Titular- Ana Maria Alves dos Santos e Silva  
Suplente- Luscilla Carvalho Lima

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Segmento de Gestão Cultural;**

Titular- Lorena Cerqueira Porto D'ávila Melo  
Suplente- Rhanna Rosa Alves Esperidião



**b) Segmento de Linguagens Artísticas;**

Titular- Antonia Lyara Brito dos Santos Pinto Ribeiro  
Suplente- Joilson de Jesus Santos

**c) Segmento de Culturas Populares;**

Titular- Solange Maria Santana Couto  
Suplente- Galdino Oliveira Souza

**d) Segmento de Culturas Negras;**

Titular- Flávia Santana Santos  
Suplente- Hely dos Santos Pedreira

**e) Segmento de Direito Cultural;**

Titular- Lorena Nunes Aguiar  
Suplente- Juliana Oliveira da Silva

**f) Segmento de Espaços Culturais**

Titular- Ludimila de Oliveira Barros  
Suplente- Maíra Morena Mariani Dias Dórea

**g) Segmento Culturas LGBTQ+;**

Titular- Jamilson Marques Vitória  
Suplente- Nadson Maimone Pimenta

**h) Segmento Povos e Comunidades Tradicionais “Povos de Terreiro”;**

Titular- Arestides Lopes Maltez Junior  
Suplente- Juciara Alves dos Santos

§ 1º - O Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

§ 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos entre seus segmentos e encaminhados de forma oficial ao gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

§ 6º - O Comitê Gestor poderá criar Grupos de Trabalhos visando uma melhor execução de suas finalidades.

§ 7º - O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

